

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 770/2018
13/04/2018 - 16:08
PDL 5/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo".

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

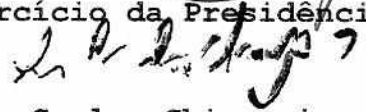
Art. 1º - Fica autorizado o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se de seu cargo, no período de 12 a 21 de abril do corrente ano (10 dias), por motivo de doença, nos termos do artigo 13, inciso VI, c.c. o parágrafo único, do artigo 74, e respectiva alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea "a" do parágrafo único do artigo 244, cc. o inciso I do § 4º do artigo 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução no. 44/2008).

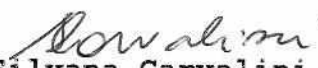
Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 12 de abril de 2018.

Câmara Municipal, aos 13 de abril de 2018,
188º de elevação à categoria de freguesia.

Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba


Edvaldo Bertiaplaga - Vice Presidente, no exercício da Presidência


Luiz Carlos Chiaparine - 1º Secretário


Silene Silvana Carvalini - 2º Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Indaiatuba, 13 de abril de 2018.

Ofício Gabinete

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Em aditamento ao Ofício Administração datado de 12 de abril de 2018, que comunicou a necessidade de Vossa Excelência assumir a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no limite do período da minha licença, conforme decreto legislativo n.º 278/18, e em decorrência do meu substituto legal – Vice Prefeito Túlio José Tomass do Couto encontrar-se impedido do exercício do cargo político por motivo de licença-saúde, encaminho cópia do atestado médico, bem como do ofício do Vice-Prefeito informando que não me substituirá.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal de Indaiatuba

Exmo. Sr.

HELIO ALVES RIBEIRO

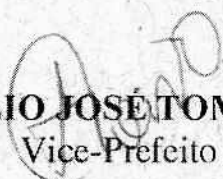
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Indaiatuba/SP

Indaiatuba, 13 de abril de 2018.

Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal,

Pelo presente informo que estarei impossibilitado de assumir o Executivo Municipal como substituto legal, tendo em vista licença médica, conforme se verifica pelo atestado médico anexo.

Atenciosamente,


TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vice-Prefeito de Indaiatuba

Exmo. Sr.

NILSON ALCIDES GASPAR

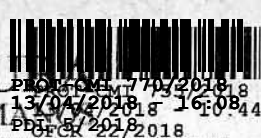
DD. Prefeito Municipal de

Indaiatuba/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS



PEDIDO DE INSPEÇÃO MÉDICA

NOME 9941 / 779 - TULIO JOSE TOMASS DO COUTO
CARGO 136 - VICE-PREFEITO
TIPO C.L.T.
DATA DE ADMISSÃO 01/01/2017
MÉDICO 63154 - GERSON LUIZ JULIO
SECRETARIA 1 - GABINETE DO PREFEITO
LOCAL DE TRABALHO LICENÇA SEM VENCIMENTOS

TELEFONE 1999606462
TELEFONE 2 19998406313
TELEFONE 3
NOMEAÇÃO 01/01/2017

Solicito licença médica de 010 (DEZ) dias, no período de 12/04/2018 à 21/04/2018 conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba - Lei nº 1402 de 30.12.1975.

Se a licença for homologada, deverá ser concedida 010 (DEZ) dias, no período de 12/04/2018 à 21/04/2018.

Tipo de ocorrência: LICENÇA SAUDE.

CID..... Z988

Observações: CID: COMPL. B34

Hora da entrega: 16:06:46

Indaiatuba, 12 de Abril de 2018

RH - MARIA APARECIDA DA COSTA

Tulio Jose Tomass do Couto

TULIO JOSE TOMASS DO COUTO

Nome legível e por extenso do servidor

MEDICINA DO TRABALHO

☐ Homologado ao servidor 010 (DEZ) dias de licença, do dia 12/04/2018 ao dia 21/04/2018.

☐ Não homologada a licença. Vide fundamentação no verso.

Indaiatuba, _____

Carlos Chaves
Médico

PROTOCOLO DE PEDIDO DE INSPEÇÃO MÉDICA

NOME 9941 - TULIO JOSE TOMASS DO COUTO
CARGO 136 - VICE-PREFEITO
TIPO C.L.T.
SECRETARIA 1 - GABINETE DO PREFEITO
LOCAL DE TRABALHO LICENÇA SEM VENCIMENTOS

TELEFONE 1999606462
TELEFONE 2 19998406313
TELEFONE 3

Servidor solicitou licença médica de 010 (DEZ) dias, no período de 12/04/2018 à 21/04/2018 conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Indaiatuba - Lei nº 1402 de 30.12.1975.

IMPORTANTE: TRAZER LAUDO/RELATÓRIO MÉDICO, EXAMES REALIZADOS E RECEITAS.

Se a licença for homologada, será concedido 010 (DEZ) dias, no período de 12/04/2018 à 21/04/2018.

Tipo de ocorrência: LICENÇA SAUDE.

CID..... Z988

Observações: CID: COMPL. B34

Indaiatuba, 12 de Abril de 2018

Hora da entrega: 16:06:46

RH - MARIA APARECIDA DA COSTA

(19) 3834-9325 / 3834-9241

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que a Sr. Tulio Jose Tomas do Couto deverá permanecer 10 dias sendo a partir do dia 12/04/2018, afastado (a) de atividades físicas e laborais por estar em recuperação cirurgica até de 21/04/2018.

CID 10 - Z98.8
CID 10 - B34


Drº Gerson Luiz Julio
CRM 63154

Gerson Luiz Julio
CRM 63154



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROT. GERAL nº 741/2018
13/04/2018 16:51
PDI 573/2018
BFCR-21/2018

Indaiatuba, 12 de abril de 2018.

Ofício Administração

Câmara Municipal de Indaiatuba
Protocolo Geral nº 741/2018
Data: 12/04/2018 Horário: 16:51
Administrativo -

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Pelo presente, tendo em vista o decreto legislativo n.º 278/18 que autoriza o Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar a licenciar-se do seu cargo - no período de 14 a 21/04/2018, em decorrência do seu substituto legal - Vice-Prefeito Túlio José Tomass do Couto encontrar-se impedido do exercício do cargo político por motivo de licença-saúde, venho comunicar Vossa Excelência para assumir a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no limite do período da licença, na forma da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.

HELIO ALVES RIBEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Indaiatuba/SP